



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 060/2015, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

Concede transporte ao Coral Municipal para participação no VIII Encontro de Corais no município de Nova Alvorada - RS.

A Prefeita Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o transporte do Coral Municipal de Vila Maria até o Município de Nova Alvorada - RS, no dia 28 de novembro de 2015, para participação no VIII Encontro de Corais de Nova Alvorada.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio ou terceirizado.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação próprias do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2015.

JUSTIFICATIVA:

O Coral Municipal de Vila Maria, criado pela Lei n.º 403/1995, foi convidado a participar da VIII Encontro de Corais de Nova Alvorada, no próximo dia 28 de novembro do corrente ano.

No intuito de estar levando e divulgando a cultura e, sobretudo, promovendo o município de Vila Maria na região, apresentamos e solicitamos consideração à matéria do presente Projeto de Lei, para que o Coral Municipal possa estar se apresentando no município de Nova Alvorada - RS.

Assim, apresentamos o referido Projeto de Lei para a consideração dos Nobres Vereadores.

NEURA LORINI MATT
Prefeita Municipal de Vila Maria